CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 2780

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **03 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção – Artista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	ÓPERA 3 - AIDA - MÚSICO EXTRA – TROMPETISTA Para atuação em cena no programa ÓPERA 3 - AIDA conforme agenda a seguir: Ensaios no TMSP: 23, 24/05 das 19h30 às 22h / 25 e 26/05 das 16h às 18h30 - 19h30 às 22h / 27, 28, 30, 31/05 e 01/06 às 19h // CONCERTOS NO TMSP - 03/06 às 20h - 04/06 às 17h - 05/06 às 17h - 07/06 às 20h - 08/06 às 20h - 10/06 às 20h - 11/06 às 17h

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2786 / Pesquisa de Acervo
Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

Contratação de Serviços / 2785 / Pesquisa de Acervo
Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

Contratação de Serviços / 2799 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2798 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Artista / 2780 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2787 / Pesquisa de Acervo
Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

Contratação de Serviços / 2724 / Cantora Solista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantora solista.

Contratação de Serviços / 2720 / Cantor Solista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor solista.

Contratação de Serviços / 2719 / Cantor Solista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor solista.

Retificado – Ato de Credenciamento 035 – Prestadores de Serviço Técnicos Artísticos
Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022
Esclarecimentos até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2840 / Banners
Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

Aquisição de Produto / 2756 / Insumos para Escritório
Aguardamos propostas até o dia 05/05/2022

Contratação de Serviços / 2776 / Músico Extra – Trompetista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra – trompetista.







MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA DE SELEÇÃO – ARTISTA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	IN TEMPORI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	R$ 4.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Priscila Campos

Descrição: ÓPERA 3 - AIDA - MÚSICO EXTRA - TROMPETISTA

Período de Divulgação: 03/05/2022 a 04/05/2022.

Necessidade Institucional:

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Tal contratação se faz necessária porque a partitura da ópera pede um grande efetivo de trompetes em cena e em banda externa, além do efetivo que a OSM possui. Já houve consulta ao maestro sobre adaptação das partes e as adaptações possíveis foram feitas. Dessa forma, é necessária a contratação de músicos extras para a banda e atuação em cena. A escolha do músico se deu pela indicação do chefe de naipe

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA